



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0607.01.21 – SEDUC** para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ESTRADA DA BARRAGEM, S/N, DISTRITO SIUPÉ, PARA FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO DURANTE A MANUTENÇÃO DA CEDI TIA TETE, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude da locação do objeto supramencionado, conforme laudo do Engenheiro do Município de São Gonçalo do Amarante, este que possui serventia ímpar para as atividades desta municipalidade. A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de avaliação apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação justifica-se pelo fato de o imóvel ter sido avaliado no Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica emitido pelo responsável Técnico Sr. Alexandre Soares Lima e Silva designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento com as seguintes rubricas: **12 365 0012 2.037 Manutenção do Ensino Infantil – Pré - Escola; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Fonte de Recurso: 1111000000 Receita de Imposto e Trans. – Educação.**

São Gonçalo do Amarante/CE, 06 de Julho de 2021.

Ricardo Nóbrega Lopes
RICARDO NÓBREGA LOPES

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO